

HEALTH WEALTH CAREER

PARECER ATUARIAL

Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB

PARECER ATUARIAL 24/19

21 DE FEVEREIRO DE 2019

Conteúdo

1. Introdução.....	1
2. Perfil dos Participantes	2
• Qualidade da Base Cadastral.....	2
• Participantes Ativos.....	2
• Participantes Autopatrocinados.....	3
• Assistidos.....	3
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados	4
• Principais Riscos Atuariais	4
• Adequação dos Métodos de Financiamento.....	5
4. Posição das Provisões Matemáticas.....	7
• Variação nas Provisões Matemáticas.....	9
• Variação do Resultado	10
• Natureza do Resultado.....	10
• Soluções para Insuficiência de Cobertura	10
• Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais.....	11
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2019	12
• Custos.....	12
• Evolução dos Custos.....	12
• Contribuições	13
6. Conclusão.....	15

1

INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB - Plano BD, administrado e executado pela FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano de Benefício Definido referente às seguintes Patrocinadoras em 31 de dezembro de 2018:

- Companhia Energética de Brasília - CEB;
- FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB; e
- CEB Distribuição S.A.

Ressaltamos que a Resolução CNPC nº 30, de 30/11/2018, e a Instrução Normativa nº 10, de 03/12/2018, entraram em vigor nas respectivas datas de publicação, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos, desde a sua publicação. Foram revogadas, a partir de 01/01/2019, as Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008, bem como as Instruções Previc nº 19/2015, nº 23/2015, nº 26/2016 e nº 32/2016.

Considerando que a Faceb não optou pela adoção facultativa, os normativos mencionados neste Parecer permanecem vigentes no encerramento do exercício de 2018.

2

PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/12/2018.

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Os dados individuais foram fornecidos pela FACEB à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a FACEB, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

PARTICIPANTES ATIVOS

DESCRIÇÃO	
Número	332
Idade Média (anos)	51
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (meses)	316
Tempo Médio de Contribuição (meses)	315
Tempo Médio para a Aposentadoria (meses)	66
Salário Mensal Médio (R\$)	12.993,49
Folha Anual de Salários (R\$)	56.079.902,84

PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

DESCRIÇÃO	
Número	13
Idade Média (anos)	56
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (meses)	362
Tempo Médio de Contribuição (meses)	347
Tempo Médio para a Aposentadoria (meses)	17
Salário Mensal Médio (R\$)	13.207,73
Folha Anual de Salários (R\$)	2.232.106,37

ASSISTIDOS

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	1.049
Idade Média (anos)	68
Benefício Mensal Médio em R\$	7.267,48
Aposentados Inválidos	
Número	103
Idade Média (anos)	65
Benefício Mensal Médio em R\$	2.651,60
Beneficiários	
Número	364
Idade Média (anos)	66
Benefício Mensal Médio em R\$	2.007,33
Total	
Número	1.516
Idade Média (anos)	67
Benefício Mensal Médio em R\$	5.690,88

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/12/2018. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2018, refletindo o conceito de capacidade.

3

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,00% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	N/A
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	N/A
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	N/A
Fator de capacidade para os benefícios ⁽²⁾	98,28%
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	GAMA-FACEB 2010-2014
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	WINKLEVOSS
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927
Hipótese de Custo de Pensão	Família Real

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

⁽²⁾ O índice projetado de inflação utilizado foi 3,91% ao ano.

⁽³⁾ A rotatividade utilizada é traduzida pela tábua Experiência GAMA-FACEB 2010-2014 com a taxa média 0,23%.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo e suavizada em 10%.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais do plano surgem especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos Planos de Benefícios, sendo que, para o Plano BD, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-Financeiras,

observado que as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados no Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

De acordo com o previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB – Plano BD encontram-se arquivadas na FACEB à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,44% ao ano, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 5,70% a.a. para 5,00% a.a.

A alteração da taxa real de juros mencionada acima acarretou no aumento de R\$ 137.551.281,08 (8,40%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano e também no aumento do nível do custo do plano.

A tábua de mortalidade geral alterou de AT-2000 Básica Male para AT-2000 segregada por sexo e suavizada em 10% e acarretou no aumento de R\$ 65.839.817,27 (4,19%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano e também no aumento do nível do custo do plano. A alteração da referida tábua foi sugerida pela MERCER no ano de 2017 e 2018, sendo que a decisão em 2018 reflete a preocupação da gestão da FACEB em adotar hipóteses que possam garantir a menor variação nas provisões matemáticas.

Adicionalmente ocorreu a alteração da hipótese do fator de Capacidade de 0,9814 para 0,9828.

Informamos que, excetuadas as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O método atuarial adotado foi o de Capitalização conjugado com o método Agregado para a avaliação de todos os benefícios do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB - Plano BD, exceto os benefícios de Auxílio Funeral, Suplementação de Auxílio-Doença e Suplementação de Auxílio-Reclusão, onde se adota o regime de Repartição Simples.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB - Plano BD.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18/2006, e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2018 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela FACEB posicionados em 31/12/2018.

	NOME	R \$
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.305.082.917,73
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.294.504.905,47
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.717.479.036,64
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.434.826.465,85
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.434.826.465,85
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.250.957.937,84
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	183.868.528,01
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	341.754.279,41
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	326.939.969,39
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	363.586.480,37
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	18.323.255,49
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	18.323.255,49
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	14.814.310,02
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	16.474.837,42
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	830.263,70
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	830.263,70
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	59.101.708,62
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	42.058,92
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participantes	42.058,92
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	59.059.649,70

NOME		R \$
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	19.817.286,61
2.3.1.1.03.02.01.01	(-) Patrocinador(es) - 2016	11.595.060,80
2.3.1.1.03.02.01.02	(-) Patrocinador(es) - 2017	8.222.225,81
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes - Total	8.226.202,39
2.3.1.1.03.02.02.01	(-) Participantes - 2016	4.403.701,15
2.3.1.1.03.02.02.02	(-) Participantes - 2017	3.822.501,24
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos - Total	31.016.160,70
2.3.1.1.03.02.03.01	(-) Assistidos - 2016	17.406.517,03
2.3.1.1.03.02.03.02	(-) Assistidos - 2017	13.609.643,67
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(422.974.131,17)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(422.974.131,17)
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(422.974.131,17)
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	10.578.012,26
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	0,00
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	8.740.879,13
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	1.837.133,13

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB - Plano BD, vigente em 31 de dezembro de 2018, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou que afetasse o resultado do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB - Plano BD exercício de 2018.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB - Plano BD avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela FACEB.

Em atendimento ao § 4º do Art. 30 da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, informamos que o Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB - Plano BD mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela FACEB que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2017, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

O aumento nas provisões matemáticas na avaliação atuarial de 2018 se deve à alteração na taxa de juros, na tábua de mortalidade geral e na massa de participantes.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores decorrentes da alteração das hipóteses atuariais:

Conta	A – Avaliação Atuarial 31/12/2017	B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2017	Variação (B/A-1)	C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2018	Variação (C/B-1)
Provisões Matemáticas	1.500.345.221,99	1.572.094.906,11	4,78%	1.717.479.036,64	9,25%
Benefícios Concedidos	1.197.219.118,07	1.278.555.759,62	6,79%	1.434.826.465,85	12,22%
Contribuição Definida	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Benefício Definido	1.197.219.118,07	1.278.555.759,62	6,79%	1.434.826.465,85	12,22%

Conta	A – Avaliação Atuarial 31/12/2017	B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2017	Variação (B/A-1)	C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2018	Variação (C/B-1)
Benefícios a Conceder	336.356.162,74	293.539.146,49	-12,73%	341.754.279,41	16,43%
Contribuição Definida	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Benefício Definido	336.356.162,74	293.539.146,49	-12,73%	341.754.279,41	16,43%

VARIAÇÃO DO RESULTADO

A situação deficitária do Plano foi agravada em função do aumento nas provisões matemáticas, especialmente pela alteração das premissas atuariais, conforme explicado anteriormente neste parecer. Referido resultado deficitário foi amenizado pelo equacionamento relativo ao exercício de 2017, realizado nesta avaliação atuarial.

No período compreendido entre janeiro/2018 e dezembro/2018, a meta atuarial do Plano foi de 9,33%, composta pelo INPC de 3,43% mais taxa de juros de 5,70%, enquanto que a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 10,43% conforme informação repassada pela FACEB representando um ganho atuarial de 1,01%.

NATUREZA DO RESULTADO

O resultado deficitário do Plano no exercício apresenta características **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, de oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais e da revisão de premissas. Em se tratando, portanto, de oscilações inerentes ao processo estocástico, não se pode atribuir natureza estrutural ao resultado. Contudo é possível dizer que a parcela do déficit acumulado observado no Plano seja de **natureza estrutural**, conforme estudos realizados pela Entidade.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Na avaliação atuarial de 31/12/2018 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de R\$244.294.821,25. A parcela do déficit acima do limite estabelecido pelo Artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, deverá ser objeto de plano de equacionamento.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 12,37 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2018.

Anteriormente ao equacionamento, em atendimento ao Artigo 28-A da Resolução CGPC nº 26/2008, foi deduzido o montante de R\$178.679.309,92, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

A parcela excedente ao limite estabelecido pelo Artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, considerado o ajuste de precificação, deverá ser equacionada, respeitando o valor mínimo de 1%

das provisões matemáticas. Portanto, o valor a ser equacionado em 31/12/2018 é de R\$100.541.825,88 com elaboração e aprovação do plano de equacionamento até o encerramento do exercício de 2019, nos termos da Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, e suas alterações.

CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2018 não houve valor no fundo previdencial constituído no Plano BD.

5

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

CUSTOS

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2018
<i>Normal</i>	23,93%	13.956.647,14
<i>Extraordinário</i>		
Serviço Passado	0,01%	4.742,80
Amortização do Déficit	7,01%	5.190.227,05
Custo Total	30,96%	19.151.617,00

O prazo de amortização remanescente da subconta Serviço Passado corresponde a 13,00 anos (156 meses).

O prazo de amortização remanescente da subconta Déficit Equacionado, apurado no exercício de 2016, corresponde a 17,08 anos (205 meses).

O prazo de amortização da subconta Déficit Equacionado, apurado no exercício de 2017, corresponde a 17,42 anos (209 meses), conforme indicado no Plano de Equacionamento de 2017, aprovado no decorrer de 2018 pela FACEB.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2018. Ressaltamos que durante o ano de 2019, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Todos os benefícios do Plano BD estão estruturados na modalidade de Benefício Definido. Os benefícios programados e não programados estão estruturados no regime de Capitalização, pelo método Agregado, exceto os benefícios de Auxílio Funeral, Suplementação de Auxílio-Doença e Suplementação de Auxílio-Reclusão, que são avaliados pelo regime de Repartição Simples.

Os custos apurados para 2019 refletem a variação cadastral, indicando percentual médio de custeio inferior ao apurado no exercício de 2018. Cumpre ressaltar que, ainda que as alterações de premissas atuariais indiquem elevação dos custos, considerando a característica do método agregado, o histórico do Plano e a iminência de implantação de uma Estratégia Previdencial protocolada na PREVIC em 17/12/2018, conforme "Encaminhamento Padrão nº 13", optou-se, juntamente com a Fundação, pela manutenção do custeio apurado no exercício anterior, a fim de manter o esforço contributivo das partes (participantes, aposentados e patrocinadoras) e com previsão de que tal elevação do custo deverá ser coberta no futuro pelo custeio extraordinário advindo de planos de equacionamento ou através de tratamento específico a ser dado no âmbito da estratégia previdencial pretendida.

CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a(s) Patrocinadora(s) e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da Faceb – Plano BD com base nos seguintes níveis:

Patrocinadoras

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$ DE 31/12/2018
Contribuição Normal	8,23%	4.799.923,92
Contribuição Extraordinária		
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (anterior a 31/12/2016)	1,79%	1.002.480,98
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (31/12/2017)	1,26%	737.847,48

Os pagamentos correspondentes à amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (Patrocinador) deverão variar de acordo com a metodologia de atualização das contribuições prevista nos Planos de Equacionamento aprovados.

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$ DE 31/12/2018
Contribuição Normal	8,23%	4.799.923,92
Contribuição Extraordinária		
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado	0,01%	4.742,80
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (anterior a 31/12/2016)	0,65%	380.733,38

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$ DE 31/12/2018
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (31/12/2017)	0,57%	343.004,74

Participantes Autopatrocinados

A contribuição normal dos Participantes Autopatrocinados é idêntica a dos Participantes Ativos, acrescida a parcela da Patrocinadora.

A contribuição extraordinária dos Participantes Autopatrocinados, também, é idêntica a dos Participantes Ativos, acrescida da parcela da Patrocinadora correspondente a 0,51% sobre a Folha de Salário de Participação referente ao Equacionamento do déficit de 2016 e 0,36% sobre a Folha de Salário de Participação referente ao Equacionamento do deficit de 2017.

Participantes Assistidos

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE BENEFÍCIOS	CONTRIBUIÇÃO EM R\$ DE 31/12/2018
Contribuição Normal⁽¹⁾	7,47%	7.670.053,17
Contribuição Extraordinária		
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (31/12/2016)	1,47%	1.504.925,46
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (31/12/2017)	1,28%	1.221.235,01

⁽¹⁾ Contribuição Normal não se aplica aos pensionistas

Os níveis de contribuições normais apurados acima foram apurados com base da tabela de contribuição para o exercício de 2019, vigente a partir de 01/04/2019, observada sua prévia aprovação, antes de sua entrada em vigor:

Plano de Custeio	Faixa Salarial	Alíquota (%)
		Vigente
Participantes	Até 1/2 Teto RGPS ⁽¹⁾	3,00%
	De 1/2 a 1 Teto RGPS	5,00%
	Acima de 1 Teto RGPS	12,00%
Autopatrocinados	Idêntica a do Participante acrescida a parcela da Patrocinadora	
Assistidos ⁽²⁾	Idêntica a tabela do Participante sendo o percentual aplicável sobre o benefício	

⁽¹⁾ Teto do RGPS: R\$5.839,45 em 01/01/2019.

⁽²⁾ Contribuição Normal não se aplica aos pensionistas.

6

CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB – Plano BD, em 31/12/2018, é deficitária em R\$422.974.131,17, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Ainda, após o ajuste de precificação, apurou-se um Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$244.294.821,25, que, por ser superior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$143.752.995,37 ou 8,37% das Provisões Matemáticas, apurado com base na Duração do Passivo de 12,37 anos em 31/12/2018, resulta num déficit a equacionar de R\$ 100.541.825,88 que necessita ser objeto de realização e aprovação de plano de equacionamento no exercício de 2019 para aplicação em 2020.

Certificamos que o Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da Faceb – Plano BD da FACEB está deficitário em 31/12/2018. Portanto, o equacionamento deste déficit, no exercício subsequente, é obrigatório dado que o mesmo é superior ao limite estabelecido no Artigo 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008.

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.



Tamsin M. Bonifácio
Atuária MIBA nº1.480 – MTPS/RJ



Frederico Schulz Diniz Vieira
Atuário MIBA nº2.017 – MTPS/RJ

Mercer
Brasília Shopping and Towers
Torre Norte – Sala 118
Brasília, DF, Brasil
CEP: 70.715-900
+55 61 3203 9690